

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“DDD 41, 61, 71 e 81 – OFERTA ADICIONAL CLARO MIX PÓS GIGA 5GB”

O presente Regulamento é aplicável juntamente com o Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal na Modalidade Pós Pago, o Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Claro Pós Giga (Planos nº 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119) da **CLARO** e Regulamento da Promoção Claro Mix e Ligações Ilimitadas Pós Giga e tem a finalidade de registrar as características da Promoção Adicional **“DDD 41, 61, 71 e 81 – OFERTA ADICIONAL CLARO MIX PÓS GIGA”**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henry Dunant nº 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo - SP, doravante simplesmente **CLARO** e o **USUÁRIO** que adquirir o Plano elegível a esta Promoção.

Esta Promoção e seus benefícios não são cumulativos com outros benefícios e promoções vigentes ou ativas na linha/conta do **USUÁRIO**, salvo se autorizado expressamente pela **CLARO**. Ao ser elegível e optar por esta Promoção o **USUÁRIO** está ciente que poderá perder os benefícios da Promoção anterior a que estiver vinculado.

1. PROMOÇÃO ADICIONAL DDD 41, 61, 71 e 81 CLARO MIX PÓS GIGA 5GB

1.1 Os clientes elegíveis que ativarem o Plano Claro Pós Giga com a franquia abaixo especificada, com a Oferta Conjunta Claro Mix e Ligações Ilimitadas Pós Giga, durante o período de adesão a esta oferta adicional, usufruirá de um desconto adicional no valor total da franquia, na forma abaixo, durante o período de até **06 (seis) meses**:

CONTRATAÇÃO CLARO MIX E LIGAÇÕES ILIMITADAS PÓS GIGA AVULSA E COMBO MULTI NO DDD 41, 61, 71 e 81 COM ESTA PROMOÇÃO ADICIONAL						
Nº do Plano	CLARO PÓS GIGA	FRANQUIA DE VOZ PROMOCIONAL ¹	VALOR PROMOCIONAL DO CLARO PÓS GIGA NA OFERTA CONJUNTA CLARO MIX NOS DDD ELEGÍVEIS POR 6 (SEIS) MESES	CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO MIX PROMOCIONAL NOS DDDs ELEGÍVEIS POR 6 (SEIS) MESES
114	5GB	LIGAÇÕES ILIMITADAS	21,00	Combo Musica	8,50	59,50
				Claro Vídeo	10,00	
				Banca Digital Premium	10,00	
				Hero Super	10,00	

1.2 Uma vez encerrado o período de fruição do benefício de desconto adicional, o **USUÁRIO** ativo no Plano acima especificado retornará ao valor promocional vigente do Plano **CLARO PÓS GIGA 5GB**, na Oferta Conjunta Claro Mix, conforme valores abaixo:

CONTRATAÇÃO CLARO MIX E LIGAÇÕES ILIMITADAS PÓS GIGA AVULSA E COMBO MULTI						
Nº do Plano	CLARO PÓS GIGA	FRANQUIA DE VOZ PROMOCIONAL ¹	VALOR PROMOCIONAL VIGENTE DO CLARO PÓS GIGA NA OFERTA CONJUNTA CLARO MIX ²	CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA ³	VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO MIX
114	5GB	LIGAÇÕES ILIMITADAS	71,48	Combo Musica	8,50	109,98
				Claro Vídeo	10,00	
				Banca Digital Premium	10,00	

¹ Oferta Ligações Ilimitadas locais e DDD com o uso do CSP21

² O Plano Claro Pós Giga dentro da Oferta Conjunta manterá todas as suas características da contratação individual. Na oferta Conjunta o valor do Plano Claro Pós Giga corresponde ao Valor Promocional da Oferta Conjunta com tributos, deduzido os valores das Mensalidades Promocionais do Conteúdo/Aplicativo Digital disponível na Oferta Conjunta

³ O Conteúdo e Aplicativos Digitais são providos por terceiros e possuem regulamentação própria, podendo haver distinção de características em sua versão dentro da Oferta Conjunta, bem como poderão ser substituídos sem que enseje qualquer direito ao Cliente.

1.3 As Ligações DDD, incluindo, mas não se limitando as ligações realizadas através da oferta ilimitado deverão ser realizadas apenas com o uso do CSP 21 e podem ser originadas em qualquer lugar do Brasil, desde que dentro da rede CLARO. Ligações com o uso de outro CSP ou através da rede de outra Operadora são tarifadas como excedente de acordo com o Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Claro Pós Giga.

1.4 O uso acima das franquias disponíveis ou o uso de serviços não previstos para a oferta resultam na cobrança das tarifas avulsas, nos valores indicados nos Termos e Condições de Uso correspondentes.

1.5 Todos os valores constantes deste Regulamento já incluem todos os tributos incidentes.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas do dia **30 DE AGOSTO DE 2017** até o dia **30 DE SETEMBRO DE 2017**.

2.2 As Promoções previstas no presente Regulamento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, bem como poderão ser suspensa e/ou encerrada, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores máximos vigentes do Plano poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel. Os valores promocionais poderão ser alterados a qualquer momento, mediante comunicado prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação em vigor, respeitados os valores máximos dos Planos apresentados na Anatel e constantes do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES DA OFERTA ADICIONAL DO DDD 41

4.1 Aplicam-se a esta oferta todas as disposições do Regulamento da Promoção Claro Mix e Ligações Ilimitadas Pós Giga em Vigor.

4.2 Para usufruir desta Oferta Adicional, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

4.3 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição dos benefícios desta Oferta, caso o **USUARIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço perderá os descontos previstos no presente documento.

4.4 Os descontos previstos no presente documento são exclusivamente em relação ao valor da franquia, no Plano Elegível e na forma acima descrita, sendo válidos pelo período máximo de 06 (seis) meses. Todos os demais valores serão aplicados conforme o Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano e Regulamento Vigente da Oferta Claro Mix e Ligações Ilimitadas Pós Giga em vigor.

4.4.1 Uma vez encerrado o prazo máximo de concessão do benefício de desconto adicional se cumpridas todas as obrigações por parte do **USUÁRIO**, ou seja, a partir da 7ª fatura emitida, o **USUÁRIO** voltará automaticamente a ser tarifado pelo valor promocional vigente do Claro Pós Giga 5GB com Oferta Conjunta Claro Mix e Ligações Ilimitadas, sem o desconto adicional, independente de qualquer notificação prévia.

4.4.2 Ainda que a primeira fatura seja pró rata em razão da data de fechamento do ciclo de faturamento, este já é considerado como sendo o primeiro mês de concessão do desconto adicional sobre o valor da franquia.

4.5 Caso o USUÁRIO solicite o cancelamento da linha, a troca de número, troca de plano, alteração de área de registro, ainda que para DDD contemplado na presente oferta, ou troca de Titularidade, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.

4.6 Os **USUÁRIOS** elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da **CLARO**.

4.7 Em caso de ser identificado mau uso da Promoção Minutos Ilimitado pelo cliente, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los definitivamente, voltando o USUÁRIO a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

4.18.1 O USUÁRIO que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de cadastrar o referido número em qualquer outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

4.8 Considera-se mau uso pelo cliente, a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização dos serviços promocionais de ligações ilimitadas e envio de torpedos, o uso comercial, religioso, político e qualquer uso não individual/pessoal da oferta, incluindo o uso de equipamentos eletrônicos de disparo de mensagens e realização de ligações, que não seja para promover comunicação particular e individual entre pessoas.

4.9 As velocidades de navegação disponíveis constam dos Termos e Condições de Uso do Plano, estando o USUÁRIO ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de condições climáticas, estruturas urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base, números de usuários com acesso simultâneo, áreas de sombra, dentre outros, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

5.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por minuto, por torpedo/SMS.

5.1.1 Para a franquia dados, uma vez ultrapassada a franquia contratada, o serviço será bloqueado e para voltar a usar o serviço, deverá ser contratado pacote adicional de dados dentro das ofertas disponíveis conforme valores vigentes à época.

5.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais ou qualquer concessão de benefícios adicionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores e condições originalmente contratadas.

6. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 Os Planos **CLARO PÓS GIGA** podem ter permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no Termo de Adesão.

7. ELEGIBILIDADE

7.1 São elegíveis a esta Oferta Adicional, os **USUÁRIOS** que contratarem e ativarem o Plano Claro Pós Giga 5GB, exclusivamente nos DDDs 41, 61, 71 e 81, com a Oferta Claro Mix e Ligações Ilimitadas Pós Giga, que não tenham sido contemplados com oferta de desconto no valor da franquia anteriormente.

7.2 Esta oferta é destinada a cliente pessoa física, de acordo com o disposto no item 7.1. acima, que não estiverem no curso de outra oferta ou de permanência mínima do plano anterior, ou ainda que realizarem downgrade de Plano, que estiverem ativos ou ativarem outros Planos ou Franquias não mencionadas no presente documento.

7.3 A Promoção é válida apenas para ativações nos DDDs 41, 61, 71 e 81 nas localidades com cobertura 3G/4G e para usufruir do benefício o cliente elegível deverá dispor de um aparelho/smartphone com acesso aos serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As condições promocionais previstas nesse documento são pessoais e intransferíveis e a adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços, no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço e nas políticas e procedimentos da **CLARO**.

8.2 O **USUÁRIO** fica ciente que esta contratação é para uso pessoal e que é vedada a comercialização dos serviços contratados, declarando estar ciente ainda de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

8.3 A **CLARO** não será responsabilizada por qualquer ocorrência ou impossibilidade de cumprimento da presente oferta que seja decorrente de fatores externos, alheios a sua vontade, em especial caso fortuito ou de força maior.

9. FORO

9.1 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.